



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 111/2025

Itanhaém, 21 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 24/03/25

14h 20 min.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei complementar que tem por objetivo extinguir cargos de provimento em comissão do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Itanhaém, de que trata a Lei Complementar nº 196, de 10 de julho de 2018.

Cuida a presente proposição da extinção de 72 (setenta e dois) cargos de livre provimento em comissão, sendo 6 (seis) de Assessor de Ações de Saúde, 5 (cinco) de Assessor de Políticas Públicas para as Mulheres, 5 (cinco) de Assessor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 5 (cinco) de Assessor de Políticas para Juventude, 5 (cinco) de Assessor de Políticas para Pessoa Idosa, 5 (cinco) de Assessor de Políticas para Pessoas com Deficiência, 5 (cinco) de Assessor de Políticas para Pessoas em Situação de Rua e 36 (trinta e seis) de Assessor Institucional, na medida em que tais cargos foram declarados inconstitucionais pelo Colendo Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça dos Estado de São Paulo, por força de decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2226751-06.2023.8.26.0000, julgada em 13 de março de 2024.

A extinção de tais cargos visa possibilitar ao Executivo a comprovação do cumprimento do decidido nos autos da citada Ação Direta de Inconstitucionalidade.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Ante o exposto, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, submeto o presente projeto de lei complementar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o indispensável aval dos ilustres Edis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de respeitosa consideração e apreço.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Edinaldo dos Santos Durão

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 370035003300390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da  
Lei 14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**“Extingue cargos de provimento em comissão do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, de que trata a Lei Complementar nº 196, de 10 de julho de 2018.”**

**Art. 1º** Ficam extintos os seguintes cargos de livre provimento em comissão constantes do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Itanhaém, de que trata a Lei Complementar nº 196, de 10 de julho de 2018:

I - 6 (seis) de Assessor de Ações de Saúde, Referência C7;

II - 5 (cinco) de Assessor de Políticas Públicas para as Mulheres, Referência C4;

III - 5 (cinco) de Assessor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Referência C4;

IV - 5 (cinco) de Assessor de Políticas para Juventude, Referência C4;

V - 5 (cinco) de Assessor de Políticas para Pessoa Idosa, Referência C4;

VI - 5 (cinco) de Assessor de Políticas para Pessoas com Deficiência, Referência C4;

VII - 5 (cinco) de Assessor de Políticas para Pessoas em Situação de Rua, Referência C4;

VIII - 36 (trinta e seis) de Assessor Institucional, Referência C3.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém


Estância Balneária

Estado de São Paulo

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data  
de sua publicação.

2025.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de março de

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370035003300390039003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em **24/03/2025 14:42**

Checksum: **CD593712B4BADF487EFC88FE3C9D1D2A60764EC9167F2468ADED2A3DD970339B**